



LEI Nº 4929/93

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 31 DE DEZEMBRO DE 1993.

Germano Coelho
GERMANO COELHO

PREFEITO

ART. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei nº 4926 de 23 de dezembro de 1993, passa a vigor de acordo com o constante do anexo à presente Lei.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1994.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 31 de dezembro de 1993.

Manoel Sátiro Timóteo Neto
MANOEL SATIRO TIMÓTEO NETO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Carlos Ferraz
CARLOS FERRAZ
2º Vice-Presidente

Luciano Soares
LUCIANO SOARES
1º Secretário

Severino Barbosa
SEVERINO BARBOSA
2º Secretário